

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L. E. I Nº 1.444, DE 16 DE AGOSTO DE 1.967 -

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
11/8/1.967, PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIO-
NAL DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), SUPLENEN-
TAR ÀS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:-

<u>LOCAL-GERAL</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u> R\$
1 - 3.111.01	- I - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1 - 3.111.01	- - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1 - 3.130.01	-VIII - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00
1 - 3.130.01	- XII - SERVIÇOS DE TERCEIROS	450,00
1 - 3.130.01	-XIII - SERVIÇOS DE TERCEIROS	600,00
4 - 3.130.03	- I - SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.000,00
4 - 3.130.03	- III - SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.000,00
5 - 3.111.03	- - PESSOAL CIVIL	2.100,00
6 - 3.111.03	- - PESSOAL CIVIL	25.000,00
7 - 3.130.03	- II - SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.000,00
7 - 3.130.03	- I - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00
16 - 3.111.60	- - PESSOAL CIVIL	4.800,00
17 - 3.111.60	- - PESSOAL CIVIL	600,00
18 - 3.111.60	- - PESSOAL CIVIL	6.500,00
18 - 3.130.60	- I - SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00
19 - 3.111.60	- - PESSOAL CIVIL	4.600,00
25 - 3.140.69	- - ENCARGOS DIVERSOS	5.000,00
26 - 3.130.71	- - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.100,00
27 - 3.230.82	- - ENCARGOS DIVERSOS	22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



(LEI Nº 1.444/67 - FLs.2)

28 - 3.140.89 -	- ENCARGOS DIVERSOS	3.000,00
28 - 3.230.82 -	I- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00
29 - 3.250.83 -	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.000,00
30 - 3.140.89 -	- ENCARGOS DIVERSOS	5.800,00
31 - 3.280.81 -	II- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.500,00
33 - 3.140.89 -	I- ENCARGOS DIVERSOS	1.800,00
34 - 3.140.89 -	- ENCARGOS DIVERSOS	15.000,00
38 - 3.111.90 -	- PESSOAL CIVIL	16.600,00
39 - 3.111.95 -	- PESSOAL CIVIL	25.000,00
39 - 3.120.95 -	I- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
40 - 3.111.99 -	- PESSOAL CIVIL	25.000,00
40 - 3.120.99 -	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
41 - 3.111.99 -	- PESSOAL CIVIL	7.000,00
41 - 4.113.99 -	- PROSS.CONCLUSÃO OBRAS	2.000,00
41 - 3.140.99 -	- ENCARGOS DIVERSOS	2.000,00
42 - 3.111.93 -	- PESSOAL CIVIL	21.500,00
43 - 3.120.94 -	- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
44 - 3.111.97 -	- PESSOAL CIVIL	2.800,00
47 - 3.111.98 -	- PESSOAL CIVIL	9.300,00
47 - 3.120.98 -	- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
49 - 3.111.92 -	- PESSOAL CIVIL	36.000,00
49 - 3.120.92 -	II- MATERIAL DE CONSUMO	11.950,00
50 - 3.111.92 -	- PESSOAL CIVIL	6.000,00
50 - 4.113.92 -	- PROSS.CONCLUSÃO OBRAS	150.000,00
T O T A L - * * * * *		700.000,00

ART.2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO NO CORRENTE EXERCÍCIO NAS RUBRICAS IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO.

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOKADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(PEDRO FAVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS 16 DE AGOSTO DE 1.967.-

(DIRETOR ADMINISTRATIVO)